

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei Federal nº 8.745/1993 e na Lei Complementar Municipal nº 1.676/2011, torna pública a Retificação do Edital Nº 002/2024 de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento a Cultura, publicado no Diário Oficial do Município, Ano I | Edição nº 95A, do dia 17 de Junho de 2024.

I- Retificar o Item **02** do Edital 002/2024:

2. INFORMAÇÕES GERAIS

Onde se lê:

2.4. Prazo de inscrição

De 00:00 horas do dia 24/06/2024 até às 23h59min do dia 24/07/2024 (horário de Mato Grosso do Sul).

Leia-se:

2.4. Prazo de inscrição

De 00:00 horas do dia 24/06/2024 até às 23h59min do dia 31/07/2024 (horário de Mato Grosso do Sul).

II- Retificar o Item **12** do Edital 002/2024:

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

12.1 Monitoramento e avaliação realizados pelo Governo Municipal de Rio Brilhante/MS

Onde se lê:

1.1 Como o agente cultural presta contas ao Governo Municipal de Rio Brilhante/MS

O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até **05 de Julho de 2025** a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

Leia-se:

1.1 Como o agente cultural presta contas ao Governo Municipal de Rio Brilhante/MS

O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até **28 de Agosto de 2025** a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

Rio Brilhante/MS, 22 de Julho de 2024.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal